
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 0121, DE 30 DE MAIO DE 2.017.

*“Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que
especifica e dá outras providências.”*

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar Nº 001/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Aparecido Antônio da Silva, ocupante do cargo de Vigia, matrícula 4804-3, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 24/10/2015 a 23/10/2016, a partir de 01/06/2017 a 30/06/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Juti/MS, 30 de Maio de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:6655CD58

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 31/05/2017. Edição 1859
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>